

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASOR

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Reduto- COMASOR, em Reunião Ordinária realizada em 27 de novembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de Julho de 2011 e Lei Municipal nº 610/2022 alterada pela Lei Municipal nº 616/2022;

Resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO-MG

Art.1º; Apresentação da prestação de conta do ano de 2023; AL

Art. 2º Apresentação de contas do IGD-PBF do ano de 2023; COMASOR

Art. 3º Aprovação do demonstrativo físico financeiro;

Art. 4º Apresentação dos trabalhos realizados pela Secretária de Assistência Social em 2024;

Art 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Reduto- COMASOR, em Reunião Ordinária realizada em 27 de novembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de Julho de 2011 e Lei Municipal nº 610/2022 alterada pela Lei Municipal nº 616/2022;

Resolve:

Art.1º; Apresentação da prestação de conta do ano de 2023; AL

Art. 2º Apresentação de contas do IGD-PBF do ano de 2023;

Art. 3º Aprovação do demonstrativo físico financeiro;

Art. 4º Apresentação dos trabalhos realizados pela Secretária de Assistência Social em 2024;

Art 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Reduto- COMASOR, em Reunião Ordinária realizada em 27 de novembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de Julho de 2011 e Lei Municipal nº 610/2022 alterada pela Lei Municipal nº 616/2022;

Daniela de Fátima Martins Raimundo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social